



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO / ACOLHIMENTO



- Chegada da mulher a Equipe de Proteção Social Especial na Secretaria de Assistência Social (espontânea ou encaminhada – CRAS, Delegacia, UBS, Agente de Saúde, terceiros, etc.)
- Acolhimento imediato por equipe técnica
- Escuta qualificada e sigilosa

2. AVALIAÇÃO INICIAL



- Verificação do tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial, moral)
- Avaliação do risco e da urgência
- Registro em prontuário

3. ENCAMINHAMENTOS EMERGENCIAIS (SE NECESSÁRIO)



- Encaminhamento à Delegacia Civil (Pitanga)
- Encaminhamento ao serviço de saúde (pronto socorro, exame de corpo de delito)
- Solicitação de medida protetiva (via Defensoria, MP ou Delegacia)

4. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)



- Construção do PIA com a mulher
- Definição de ações integradas com a rede de proteção

5. ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL



- Atendimento psicológico
- Atendimento/acolhimento social
- Orientação sobre direitos

6. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO



- CRAS (acesso a benefícios, programas sociais)
- Saúde, educação, habitação, emprego, justiça
- Casas-abrigo/Aluguel/casa família extensa, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos, etc.



7. ACOMPANHAMENTO CONTINUADO



- Monitoramento do caso
- Encerramento do acompanhamento com consentimento e segurança

8. ENCaminhamento para desvinculação



- Avaliação técnica de superação da situação de violência
- Encerramento do caso com registro e parecer técnico